

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

**EDITAL Nº 8/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2021**

O Diretor-Presidente Substituto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL Nº 8/2022 RELATIVO À CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 12/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Poderão participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, inscritos e aprovados no certame.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverão:

a) no período das **16h00 do dia 10/02/2022 às 23h00 do dia 16/02/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF**, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

b) após o completo preenchimento do formulário citado no item anterior, os documentos comprobatórios deverão ser enviados por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional**, a ser disponibilizado até as **23h59min do dia 16/02/2022**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em **ARQUIVO ÚNICO, salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;

c) recomenda-se que o candidato efetue o acesso aos links citados anteriormente, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados;

I – O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 12/2021.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos e experiência profissional, conforme disposto no Edital de Abertura nº 12/2021, na Tabela 13.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo emprego, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Martins Garcia
Diretor-Presidente Substituto